

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 877, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, tendo em vista as determinações do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 20 e na Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 389/2020, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23000.034491/2019-14.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, a Faculdade de Tecnologia Senai Cascavel (cód. 14782), credenciada pela Portaria MEC nº 1.088 de 31 de agosto de 2012, situada na Rua Heitor Stockler de França, nº 161, Bairro Maria Luiza, no município de Cascavel, estado do Paraná, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (cód. 12614), CNPJ nº 03.776.284/0001-09.

Art. 3º Fica ao encargo da Faculdade de Tecnologia Senai Curitiba (cód. 14784), situada na Avenida Comendador Franco, nº 1341, Bairro Jardim Botânico, no município de Curitiba, estado do Paraná, a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e de pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 204 de 23.10.2020, Seção 1, página 446)